

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0692/1996 DE 1996

7-137,60

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0692/1996 DE 14/08/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

EMENTA:

Oficializa a Festa das Nações de Ermelino Matarazzo, promovido pelo Centro de Promoção Humana Lar Vicentino, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:56:16

00000014355-31



ARQUIVADO EM 07/03/94

REGINA APARECIDA BARRIOS

CHEFE DE SESSÃO II

ST/ PARECER

ADM

EDUC

PARECER OK
9.4.77

municipal de

Folia n.º 03
692 de 1996
São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0692/1996

EDUCACAO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Oficializa a "Festa das Nações de Ermelino Matarazzo", promovido pelo Centro de Promoção Humana Lar Vicentino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica oficializada pelo Executivo a "Festa das Nações de Ermelino Matarazzo", realizada anualmente em São Paulo, na primeira semana de julho, pelo Centro de Promoção Humana Lar Vicentino, entidade declarada de utilidade pública pelo decreto municipal nº 18.637, de 1983.

Parágrafo único - O evento de que trata o caput deste artigo fará parte dos calendários oficiais da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME e da Anhembi-Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S.A.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - As despesas para execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO
14 AGO 1996
-DT. 10-

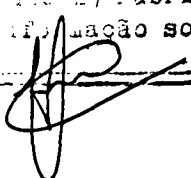
Sala das Sessões, 14 de agosto de 1996.

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

CÂMBIO
SEQUESTRADO (a) rubri-
cado(s) sob n.º 02
n.º 03 126/08/96

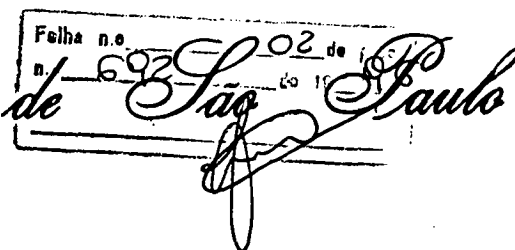
ULO

informação sob





Câmara Municipal



JUSTIFICATIVA

A propositura tem por objetivo oficializar a "Festa das Nações de Ermelino Matarazzo", promovida, anualmente, na primeira semana de julho, pelo Centro de Promoção Humana Lar Vicentino.

O evento - que em 1996 se realizou pela 5a. vez - visa arrecadar fundos em favor dos idosos e crianças da referida entidade, cuja sede própria está situada na Rua Ovídio Lopes, 253, no Parque Boturussu, em Ermelino Matarazzo.

Da "Festa das Nações" participam, a título de colaboração, representantes de 13 países.

O Centro de Promoção Humana Lar Vicentino, sem fins lucrativos e políticos, é uma entidade beneficente e cultural, declarada de utilidade pública através do decreto municipal nº 18.637/83.

Submetemos, pois, a propositura à apreciação e aprovação do Egrégio Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº 692 de 19 96 16 08 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 16-08-96

E. MOTTI
Assessor Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

16/08/96

LUÍZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 19/08/96 às 12:00 hs.

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 19 de agosto de 1996

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 30 08 96

(a)
AI



Câ. 16 - PAR
16-1800/1996

Municipal de

Folha n.º 09	do proc
N.º 692	1996
O Funcionário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 692/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que dispõe sobre a oficialização da "Festa das Nações de Ermelino Matarazzo", promovido pelo Centro de Promoção Humana Lar Vicentino, na primeira semana de julho de cada ano.

A proposta não esbarra em óbices de ordem legal, encontrando amparo nos artigos 13, I; 37, "caput"; e 194, III, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 692/96

Dispõe sobre a
oficialização da "Festa das
Nações de Ermelino
Matarazzo", e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica oficializada a "Festa das Nações de Ermelino Matarazzo", promovida anualmente, na primeira semana de julho, pelo Centro de Promoção Humana Lar Vicentino, entidade declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 18.637/93.

Parágrafo único - O evento de que trata o "caput" deste artigo fará parte do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/10/1996

M. L. -

[Signature]

[Signature]

À Douta Comissão de
Administração Pública
Em 30/08/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 30/08/96 as 15h30m



Ao nobre Vereador Alberto Kian
para relatar. Regimentalmente até 11/11/96
Sala da Comissão de Administração Pública

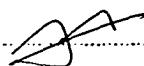
31/08/96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, julgado com data 14/09/96 e publicado sob

folhas de n.º 05/14.09.96





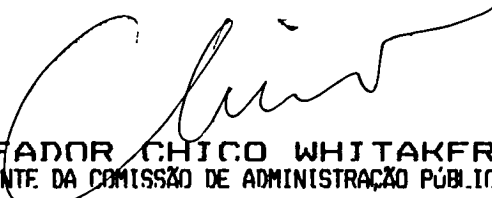
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 05 do proc
N° 892 de 19 96
O funcionário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria,
prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme
disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

14/09/196


VEREADOR CHICO WHITAKER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCURADOR

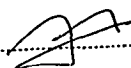
Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria,
prorrogou o prazo deste processo nesta Comissão, conforme
disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

198

VEREADOR CHICO WHITAKER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data para fins de informação rubricados sob
documento

folhas de n.º 06 / 231.09.96 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc
N.º 692 de 19 96
C. Funcionário

À SECRETARIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Senhor Secretário,

Necessitando este processo de uma análise mais aprofundada mas tendo expirado o prazo regimental (art. 63 do Regimento Interno), determino, a pedido do Senhor Relator, que este processo siga sua tramitação normal (art. 64 do Regimento Interno).

23/09/96


VEREADOR CHICO WHITAKER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 23/09/96


ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

Secretaria de Educação

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 23/09/96 às 15:30 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

PARA RELATAR.
ALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTES.

23 / 09 / 96
PRESIDENTE

ALCAZAR DE SÃO PAULO
23. 09. 96



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Folha n.º 02 do proc.
n.º 652 de 1946

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 23/10/86

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 26/10/96.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 29/10/96 às 11:40 h.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

29/10/96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE

SEGUE(M) juntado(s) nesta data o(s) projeto(s)
lado(s) sob n.º 08/09 e folha de explicação
n.º — 5111/96

ISACEL P. S. HANASHIRO
Ot. Adm. Geral III



Folha n.º 08 do proc.
n.º 692 de 1996
funcionário Sr. P.
São Paulo
Of. Adm. Geral III

funcionaria

Of. Adm. Genl |||

16 - PAF

16-2267/1996

96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 692/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa oficializar a "Festa das Nações de Ermelino Matarazzo", promovida anualmente, na primeira semana de julho, pelo Centro de Promoção Humana Lar Vicentino.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 5 de novembro de 1996.

Presidente

Relator

SECRET

100-44344-1



Câmara Municipal de

Folha n.º 09 do proc.
n.º 692 de 1996
o Funcionário *P. S. Hanashiro*
ISADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Sra. Secretária

Tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50, Col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

5/11/1996

Almir Guimarães
Almir Guimarães
Presidente

Publicação	
Folhas (fs)	04 e 08
publicados no D.O.M. de	08/11/96
pagina(s)	29, colun: 3ª
Conferido:	<i>[Signature]</i>

A A. T. M.
Em, 11/11/96

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 10

do processo n° 692 de 19 06 14 08 96 (a) 22/08/96

NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES
Assist. Chofia Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

10/01/97

Breno
BRENO CANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
SEÇÃO TÉCNICA DE AÇÃO	
Proc. encerrado c/	<u>10</u>
Arquivo em	<u>14/3/97</u>
O Func.º	<u>REGINA APARECIDA BARROS</u>
Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE *m* juntado *1* nesta data, *01* documento *1* e papel para informação, rubricado *1*
sob folha *1* n° *11 e 12*

Em *17 3 91*

(a)

[Signature]
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº

01-0692

de 19

96

17

3

94

(a)

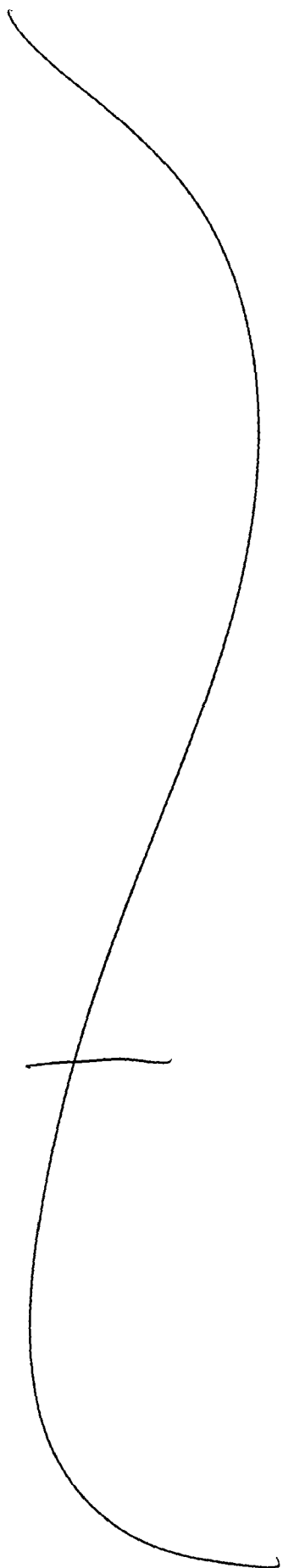
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS.....13-0444/1994, segue o
presente expediente para volta à tramitação.

17/3/94

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

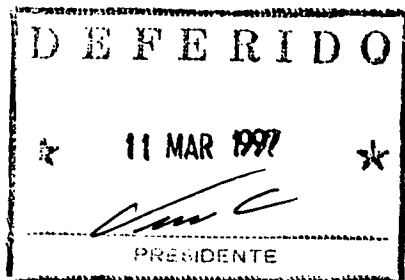




Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	12	de proc.
n.º	01-0692	do 19.96

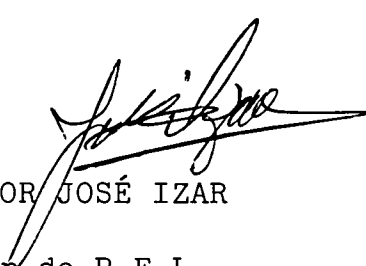
13 - RDS
13-0447/1997



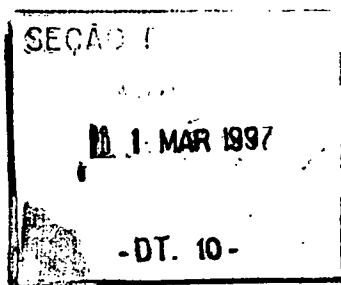
REQUERIMENTO

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
(artigo 275, parágrafo 2º do Regimento Interno), o desarquiva-
mento do P.L. 692/96, de autoria do VEREADOR TONINHO PAIVA.

Sala das Sessões, 11/3/97


VEREADOR JOSÉ IZAR

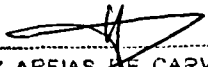
Líder do P.F.L.



Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

DesArquivar o presente processo,

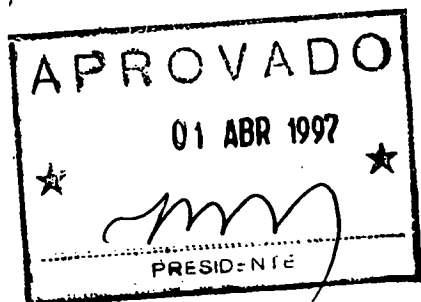
12, 3, 97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A.T.M.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	13	do proc.
n.º		de 19

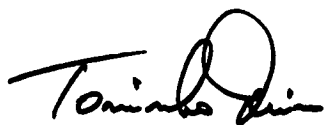


07 - RPS
07-0005/1997

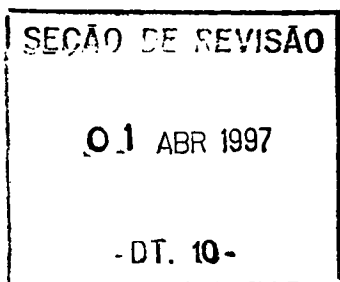
REQUERIMENTO

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental,
para que o P.L. nº 692/96, de minha autoria, retorne à Co
missão de Administração Pública.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA

Vereador



A Com. de Adm. Pública

02.109.197

LUZ APARECIDO DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 03/04/97 as 13:00 h.

ARAÚJO M. DOS SANTOS
Secretário

Ao nobre Vereador João Amorim
para relatar Regimento Interno até 11
Sala da Comissão de Administração Pública

03/04/97.

Presidente

MOHAMAD SAID
MURAD.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data 0001 para Mostrar, rubricado sob

folha n.º 14.109.104 PD a) 205



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 14 do Proc.
N.º 692 de 19 96
O Funcionário

16 - PAR
16-0088/1997

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 692/96

De autoria do nobre vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 692/96 visa oficializar a "FESTA DAS NAÇÕES DE ERMELINO MATARAZZO", realizada anualmente na primeira semana de julho pelo Centro de Promoção Humana Lar Vicentino, entidade declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 18.637/83.

Estabelece que o referido evento deverá constar dos calendários oficiais da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME e da Anhembi - Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S/A.

Segundo a justificativa que acompanha a matéria em exame, o evento, que em 1996 se realizou pela 5ª vez, visa arrecadar fundos destinados aos idosos e crianças da entidade supra mencionada. Esclarece, ainda, que o Centro de Promoção Humana Lar Vicentino, é uma entidade beneficente e cultural, sem fins lucrativos. Da "Festa das Nações" participam, a título de colaboração, representantes de 13 países.

A par de todo o exposto, entendemos que a oficialização do mencionado evento é medida oportuna e meritória.

Favorável, assim, é o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls 4, que adequou a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 9/4/97.

Presidente

Relator

[Signature]
270

[Signature] 280

[Signature] 220

[Signature]
227

17 - RELCOM
17-4027/1997

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 12, 04, 1997

página 44, coluna 2ª

Conferido: *[assinatura]*

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, / /

SEM EFEITO

ARÃO M. DOS SANTOS,
Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

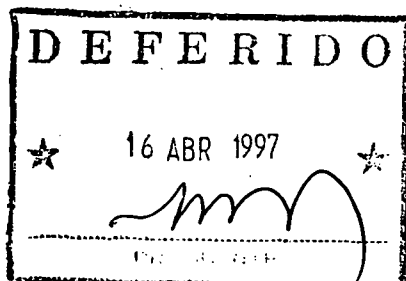
SEGUE, Juntado nesta data para informação e ciência, rubricado sob

folha n.º 15, 08/05/97 si *[assinatura]*



Câmara Municipal de São Paulo

13 - RDS
13-0803/1997



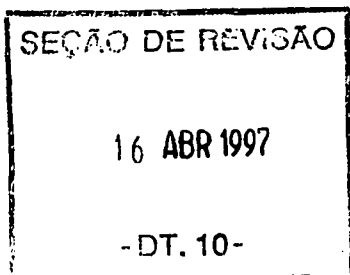
REQUERIMENTO

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para
que o P.L. nº 1692/96, de minha autoria, retorne à Comissão
de Educação, Cultura e Esportes.

Sala das Sessões,

[assinatura]
TONINHO PAIVA

Vereador



A Com de Educação, Cultura e Esportes.

23/04/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 24/04/97 as 12:00 h. Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

À Douta Comissão de

Administração Pública

Em 06/05/97

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Administração Pública

Em 8/5/97 as 13:00 h.

ARÃO M. DOS SANTOS

Secretário

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 08/05/97

ARÃO M. DOS SANTOS

Secretário

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 08/05/97 as 13:30 h. Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Pierre de Figueiredo Figueiredo

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

08/05/97

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Si. G. U. C. M., juntados nesta data para a informação rubricados sob

folhas de n.º 16.12/12/6/97 a)



Folha n.º	16	do proc.
N.º	642	de 1954
O funcionário		

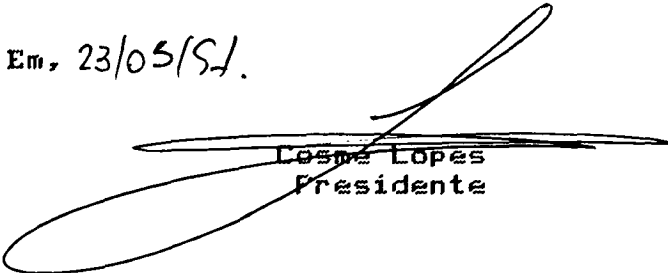
Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos que requer a matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 23/05/54.


Cosme Lopes
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0548/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 692/96

De autoria do nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, a propositura em epígrafe tem por objetivo oficializar a "Festa das Nações de Ermelino Mararazzo", promovida, anualmente, na primeira semana de julho, pelo Centro de Promoção Humana Lar Vicentino.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer de fls. 4, opinou pela legalidade da propositura, mas apresentou substitutivo, de modo a adequá-la a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Já houve manifestação das insígnies Comissões de Finanças e Orçamento e de Administração Pública, ambas opinando favoravelmente à matéria.

Quanto ao interesse público e ao mérito, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes não vê óbices que possam impedir a aprovação deste projeto, tendo em vista o caráter tradicional e de benemerência de que se reveste a conhecida e concorrida Festa das Nações de Ermelino Matarazzo. Inserir-la no Calendário Oficial de Eventos do Município só fará aumentar-lhe a importância, por conferir uma divulgação maior à sua realização.

Diante de todo o exposto, favorável o nosso parecer, mas nos termos do substitutivo mencionado.

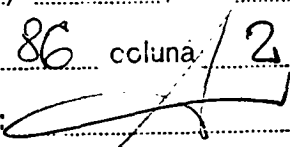
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 12/06/97.

Presidente

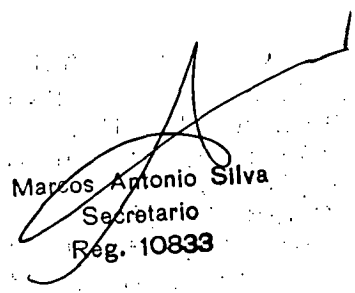
Relator

Maurício Quadros

[Assinaturas manuscritas]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14 / 6 / 1994
pagina 86 coluna 2
conferido: 

A LEG. 3
Em 16/06/94


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

RECEBIDO EM LEG. 3

171 06 177

16:454 K

Sr. Orlando,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica
ao Executivo, preparar carta de lei e regis-
tro.

25/06/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Fubalheiro

Sra. Chefe,

Preparados conforme solicitação de V.Sa,

25/06/97


ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

SEGUE  Junta de  nesta data
documento  e papel de informação
publicado  sob folha  n. 18 Q 23
Em 11/04/94/


José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Folha nº.	48	do pro
n.º	692	do 1º 96

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de Junho de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 436/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 25 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 692/96, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, dispondo sobre a oficialização da "Festa das Nações de Ermelino Matarazzo", e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0436/1997

Folha nº, 19 do proc.
n.º 692 de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 04 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 692/96). Dispõe sobre a oficialização da "Festa das Nações de Ermelino Matarazzo", e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica oficializada a "Festa das Nações de Ermelino Matarazzo", promovida anualmente, na primeira semana de julho, pelo Centro de Promoção Humana Lar Vicentino, entidade declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 18.637/93. Parágrafo único - O evento de que trata o "caput" deste artigo fará parte do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo. Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ORLANDO KOCI MENDES, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e

M



Folha nº	20	do proc.
n.º	692	de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

ZUZI ASSATO

digitei. Eu, ~~Oficial Legislativo~~....., Oficial Legislativo, padrão

"QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 25 de junho de 1997. Chefe da

Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

MARGARETE NUNES DA SILVA

.....Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Visto,

ANGELA BORDIN ANDREONI

..... Diretora do

Diretor Técn. do Depto. Substo.

Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São

Paulo.-

okm

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.433 DE 10 DE Junho DE 1997.

Dispõe sobre a oficialização da "Festa das Nações de Ermelino Matarazzo", e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada a "Festa das Nações de Ermelino Matarazzo", promovida anualmente, na primeira semana de julho, pelo Centro de Promoção Humana Lar Vicentino, entidade declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 18.637/93.

Parágrafo único - O evento de que trata o "caput" deste artigo fará parte do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de junho de 1997.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº,	22,	do proc.
n.º	692	de 1996
X		

São Paulo, 26 de junho de 1997.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 436/97, de 26.06.97, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 692/96, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho. (inciso I art.84 do R.I.)

Anexo:

Recebi 30-6-97

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO

Assessora Chefe
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....23.....

do processo nº.....692..... de 19 96 11/ 07/97 (a).....

Jose Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI N° 12.433 , DE 10 DE JULHO DE 1997
(Projeto de Lei n° 692/96, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Dispõe sobre a oficialização da "Festa das Nações de Ermelino Matarazzo", e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica oficializada a "Festa das Nações de Ermelino Matarazzo", promovida anualmente, na primeira semana de julho, pelo Centro de Promoção Humana Lar Vicentino, entidade declarada de utilidade pública pelo Decreto n° 18.637/93.

Parágrafo único - O evento de que trata o "caput" deste artigo fará parte do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

Art. 2° - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de julho de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

ALFREDO MÁRIO SAVELLI, Secretário das Administrações Regionais

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de julho de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11 / 07 / 19 97

pagina 02 coluna 3ª

Conferido:

Ao

DT.94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

22/07/97

MARGARETE LOPES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em

17-3-97

Arquivado novamente em

22-7-97

c/ 23 fls. O func.:

[Assinatura]

MARGARETE MARIA GUMAUSKAS

Documentalista

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)